



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.001116/2022-80

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

**Assunto:** Portaria 225 (0794820) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, exercício 2023; e determina providências.

**Interessado:** Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST e Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP

**DECISÃO CD Nº 170/2023**

Referenda a Portaria 225 (0794820), de 31 de julho de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, exercício 2023; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que trata o presente processo do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, que apresenta a proposta de calendário de reuniões para o exercício 2023;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0860/2023 que autoriza a criação do Grupo de Trabalho Transportes Internos (GTST), com o objetivo de:

- 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de:
  - 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
  - 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
  - 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
- 1) Aprovar a recondução do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com os seguintes objetivos:
  - 1.1) Elaborar nota técnica para orientação dos regionais quanto à observância da Resolução nº 1136, de 2023 e sua fiscalização;
  - 1.2) Elaborar minutas de Acordos de Cooperação Técnica entre este Confea e órgãos fiscalizadores e normatizadores de trânsito e de transporte, a partir da interlocução com os órgãos responsáveis;
  - 1.3) Estabelecer, junto aos regionais do sistema, aos órgãos normatizadores de trânsito e aos institutos de pesquisa e de ensino, parâmetros mínimos para exigência de RTs de vias públicas;
  - 1.4) Propor, em conjunto com os órgãos responsáveis, formas de aprimoramento da coleta, tratamento e divulgação de dados de sinistros em vias públicas;

Considerando que a Decisão Plenária supracitada aprova, também, a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF;

Considerando que o art. 165 da Resolução nº 1015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades; e

Considerando que por meio da Deliberação 884 (0786782), de 14 de julho de 2023, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP propôs ao Conselho Diretor conhecer o Plano de Trabalho 2023, constante na Súmula GT Segurança no Trânsito SEI nº 0776949 e aprovar o calendário de reuniões 2023 do do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST;

Considerando que a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor ocorreria no dia 17 de agosto de 2023, conforme resta consignado no Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor, exercício 2023 (0701511), sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 111/2021 no que se refere às solicitações e emissões no SISPADI;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 225 0794820, de 31 de julho de 2023, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Segurança no Trânsito - GTST, consoante Súmula GT-ST (0776949) e a Deliberação 884 (0786782):

1ª ordinária	21 e 22 de agosto de 2023	Brasília-DF
2ª ordinária	21 e 22 de setembro de 2023	Brasília-DF
3ª ordinária	02 e 03 de outubro de 2023	Brasília-DF
4ª ordinária	13 e 14 de novembro de 2023	Brasília-DF

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Referendar a Portaria 225 (0794820), de 31 de julho de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, exercício 2023; e

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 18/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0802459** e o código CRC **D6D1EA0D**.

---